



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PARECER DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO NATURAL.

PARECER Nº 07/2024

PROJETO DE LEI Nº 13/2024

PROJETO DE LEI Nº 13/2024, QUE “DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Prefeito Municipal trata sobre a criação e regulamentação do Serviço de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal no município.

PARECER:

O presente Projeto de Lei está redigido em linguagem parlamentar e obedece à boa técnica legislativa.

Seu objetivo é a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Bom Jardim de Minas – SIM, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura ou órgão equivalente no município. O projeto preconiza que o serviço (SIM) será responsável pela inspeção higiênico-sanitária e tecnológica de produtos de origem animal no território municipal, sendo obrigatória a prévia fiscalização de todos os produtos de origem animal e que deverá ser coordenado por médico veterinário oficial. Também é destinado um capítulo às penalidades e medidas administrativas ao infrator das disposições contidas na Lei.

A justificativa do Projeto informa que o seu objetivo principal é “garantir a qualidade, segurança e higiene dos produtos de origem animal comercializados no município, promovendo a proteção da saúde pública, o desenvolvimento econômico e a valorização do produtor local”.

Segundo a assessoria jurídica do Legislativo, a proposta contida no projeto está dentro da competência municipal e não possui óbice de natureza legal ou constitucional.

CONCLUSÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Face ao exposto concluímos baseados no Parecer Jurídico, que o presente Projeto é plenamente regular e legal, não havendo empecilhos para sua aprovação.

Manoel Carlos de S. Abbud
Relator

Eliana Maria Nunes
Relatora

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:
Aprovamos o Voto dos Relatores, transformando-o em Parecer desta comissão.

Erivelton Rodrigues da Silva
Presidente

Eliana Maria Nunes
Membro

Manifestação da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente e do Patrimônio Natural:
Aprovo o Voto dos Relatores, transformando-o em Parecer desta comissão.

Ronicelson de Andrade Pereira
Presidente

Bom Jardim de Minas, 16 de fevereiro de 2024.